



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/04/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

11.2 A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82 sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, e-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 4007225-8 SDS/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 136.619.254-07.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
9	Bebedouro - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável; Capacidade: 20 L; Tipo: Elétrico De Coluna; Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro; Voltagem: 220 V.	UND	38	R\$ 606,98	R\$ 23.065,24	BEGEL	STILLE MASTER



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	CATMAT 402920						
10	Bebedouro Água Garrafão. Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável. Tipo: Elétrico De Mesa. Capacidade: 1,4 L. Voltagem: 220 V. Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada) Cuba Aço Inox. CATMAT 449879	UND	1	R\$ 623,12	R\$ 623,12	BEGEL	STILLE MASTER
18	Caixa Plástica - Material: Polipropileno; Altura: 185 MM; Aplicação: Acondicionamento De Material; Comprimento: 380 MM; Cor: Cristal; Tipo: Caixa Organizadora. Largura: 29 CM; Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT 466016	UND	5	R\$ 41,09	R\$ 205,45	SANRE MO	CAIXA ORGANIZ ADORA
19	Caixa Plástica - Material: Polipropileno; Altura: 20 CM; Aplicação: Acondicionamento De Material; Comprimento: 42 CM; Cor: Cristal; Tipo: Caixa Organizadora; Largura: 310 MM; Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT 466015	UND	5	R\$ 51,62	R\$ 258,10	SANRE MO	CAIXA ORGANIZ ADORA
24	Conjunto Cadeiras Espera - Material Assento E Encosto: Aço Inoxidável; Quantidade Assentos: 3 UM; Acabamento Superficial Longarina: Inox; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Material Revestimento Assento E Encosto: Sem Revestimento; Apoio Braço: Com Braços. CATMAT 469053	UND	86	R\$ 790,00	R\$ 67.940,00	PLENO MOVEI S	LONGARI NALIS
25	Conjunto Cadeiras Espera	UND	28	R\$	R\$ 22.120,00	PLENO	LONGARI



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	- Material Assento E Encosto: Aço Inoxidável; Quantidade Assentos: 3 UM; Acabamento Superficial Longarina: Inox; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Material Revestimento Assento E Encosto: Sem Revestimento; Apoio Braço: Com Braços. CATMAT 469053			790,00			MOVEIS	NALIS
26	Cafeteira Elétrica - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1,2 L; Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti; Potência: 800 W; Voltagem: 220 V. CATMAT 470922	UND	31	R\$ 218,73	R\$ 6.780,63		MONDIAL	C-34JI-15X
28	Chaleira elétrica - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 3 L. Características adicionais: elétrica; 127 volts. CATMAT 357236	UND	2	R\$ 84,63	R\$ 169,26		MONDIAL	CE-06
32	Espelho - Material: Vidro Cristal Lapidado; Formato: Circular; Características Adicionais: Moldura Em Alumínio Anodizado, Parafuso Fixação Cro; Diâmetro: 40 CM. Características adicionais: para uso em banheiro. CATMAT 356241	UND	3	R\$ 338,87	R\$ 1.016,61		FACE INOVE	ESPELHO DE VIDRO LAPIDADO
41	Garrafa Térmica - Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Cor: Azul; Características Adicionais: Para Café, Serve Com Pressão. CATMAT 355752	UND	1	R\$ 82,53	R\$ 82,53		SOPRANO	GARRAFA TERMICA 2L
47	Faca Mesa - Tipo: Corte	UND	232	R\$	R\$ 851,44		TAUM	FACA DE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	De Peixe; Características Adicionais: Comprimento 23 Cm, Espessura 2,25 Mm; Material Cabo: Aço Inoxidável; Material Lâmina: Aço Inoxidável. CATMAT 356113			3,67			ER INOX	MESA
48	Liquidificador - Uso: Doméstico; Capacidade: 3 L; Características Adicionais: 4 Velocidades; Voltagem: 220 V. CATMAT 329506	UND	3	R\$ 228,94	R\$ 686,82		MONDIAL	L-99 FB
49	Sanducheira. Material: Aço Inoxidável. Tensão: 220 V. Potência: 750 W. Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill. CATMAT 605389	UND	1	R\$ 145,16	R\$ 145,16		MONDIAL	S-07
64	Suporte Para Copo - Material: Plástico; Aplicação: Copo Descartável Plástico 150 Ml; Capacidade: 100 Copos; Tipo: Dispensador; Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento. CATMAT 477987	UND	2	R\$ 50,17	R\$ 100,34		NOBRE	SUPORTE P/ COPO
67	Dispensador - Material: Plástico Abs. Aplicação: Para Sabonete Líquido com capacidade de 300 ml a 500 ml. CATMAT 385712	UND	29	R\$ 36,12	R\$ 1.047,48		NOBRE	DISPENSE R P/ SABONETE LIQUIDO
72	Trocador Fraldas - Material: Mdf (15 Mm); Dimensões Aberto: 47 X 62 CM; Dimensões Fechado: 54 X 70 X 12 CM; Tipo: Dobrável; Características Adicionais: Amortecimento De Molas A Gás, Emborrachado,	UND	1	R\$ 908,29	R\$ 908,29		SIENA MÓVEIS	TROCADOR DE FRALDAS EM MDF



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Bordas. CATMAT 434196						
79	Balança Digital Para Bioimpedância E De 6 Indicadores De Parametro Corporais, Ela Informa A Percentagem De Gordura, Gordura Visceral, Músculo Esquelético, Metabolismo Basal, Imc E Idade Corporal Contendo 6 Indicadores De Parâmetro Corporais, Vidro Temperado. CATMAT 252073	UND	1	R\$ 1.204,11	R\$ 1.204,11	VIJODI	BALANÇA DIG P/ BIOIMPE DANCIA
81	Cuba Uso Hospitalar - Material: Aço Inoxidável; Comprimento: 25 Cm; Largura: 12 Cm; Profundidade: 5 Cm; Formato: Retangular. CATMAT 439217	UND	2	R\$ 68,11	R\$ 136,22	FAMI	CUBA RETANGU LAR
84	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Antopômetro infantil - Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm; Tipo*: Tipo Régua; Componente Ii: C/ Cursor Fixo E Deslizante; Material*: Alumínio Anodizado; Faixa Medição: Cerca De 1,0 M. CATMAT 442932	UND	15	R\$ 208,34	R\$ 3.125,10	AVANU TRI	ANTOPO METRO INFANTIL
87	Termômetro Clínico - Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância; Ajuste: Digital, Infravermelho; Tipo*: Uso Em Testa; Memória: Memória Até 20 Medições. CATMAT 474168	UND	5	R\$ 93,01	R\$ 465,05	GLOBAL SEAGU L	HOT 2028
90	Foco - Altura: Altura Ajustável; Luminosidade: Cerca De 20.000 Lux; Rodízios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios; Lâmpada / Vida	UND	25	R\$ 490,92	R\$ 12.273,00	GG	MD100



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Útil: Led Mín 20.000 H; Estrutura 1: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas; Tipo: Clínico, Portátil. CATMAT 482047						
92	Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide; Tipo*: De Braço; Faixa De Operação: Até 300 MMHG; Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon; Tipo Fecho: Fecho Em Velcro; Tamanho: Adulto; Adicional: Isento De Látex. Para medição de pressão absoluta. CATMAT 0432681	UND	60	R\$ 75,94	R\$ 4.556,40	ACCUM ED	PREMIUM
VALOR TOTAL					R\$ 147.760,35		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.1.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 29 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
P/ CONTRATADA